



MUNICÍPIO DE
BORÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 06 de maio de 2026 | Ano I | Edição nº 18
Publicação Oficial do Município de Borá, conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Aviso de Contratação Direta	5

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 1.998 DE 06.05.2026.**

Dispõe sobre a regulamentação dos adiantamentos

LUIZ CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Borá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e aprimoramentos nas prestações de contas dos adiantamentos concedidos aos empregados públicos da administração.

CONSIDERANDO a lei nº 825, de 21 de julho de 2022, que dispôs sobre a instituição do regime de adiantamento para despesas miúdas, de pronto pagamento e para viagens de servidores.

DECRETA:

Art. 1º. Os pedidos de adiantamento deverão indicar a dotação orçamentária vinculada ao departamento solicitante.

§ 1º O solicitante declarará que as despesas a serem realizadas se encaixam nos critérios do regime de adiantamento.

§ 2º No processo no Sistema Borá Sem Papel (1Doc) será anexado o formulário emitido pelo Sistema de Adiantamento que conterà:

- I - nome do empregado público;
- II - CPF;
- III - data de início e fim da utilização;
- IV - endereço pessoal do empregado público;
- V - finalidade contendo: a referência ao tipo de adiantamento em questão, bem como qual o departamento beneficiado;
- VI - indicação do artigo da lei nº 825/2022; e
- VII - valor solicitado.

Art. 2º. Preferencialmente, quando existir adiantamento de viagens deverá ser utilizado veículo oficial, que deverá sair com o tanque cheio do Município de Borá.

§ 1º Caso haja impossibilidade de utilização de veículo oficial, será permitido a utilização de veículo particular e as despesas deverão ser realizadas da seguinte forma:

- I - o abastecimento deverá ser no dia da viagem;
- II - deverá ser realizado na cidade de destino; e
- III - deverá ser equivalente a quilometragem percorrida.

§ 2º Se a viagem for para evento, curso, congresso, deverá ser anexado folders do evento, fotos e formulário de inscrição que comprovem a participação.

§ 3º Somente será permitido a aquisição de gêneros alimentícios para as seguintes situações:

- I - para autoridades do Município, Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores e Deputados ou Assessores quando viajarem pelo Município.
- II - para atletas amadores do Município em

competições oficiais fora do Município, desde que a alimentação não esteja incluídas na taxa de inscrição ou não forem fornecidas gratuitamente pela entidade organizadora.

§ 4º As refeições pagas a pacientes da saúde deverão ser realizadas por adiantamento com finalidade TFD - Tratamento Fora do Município, conforme Art. 3, IV da Lei nº 825/2022.

I - nota fiscal ou cupom fiscal deverá estar no CPF do paciente;

II - deverá ser anexado comprovante de viagem emitido pelo sistema de agendamentos contendo nome completo e CPF do paciente e acompanhante, se for o caso.

III - cada paciente, nos casos previsto em lei, podem ser acompanhados por 1 (uma) pessoa.

§ 5º As despesas com transporte locais (Uber, 99, táxi e similares) dentro do município do evento, estão englobadas na diária recebida, sendo vedado sua inclusão no adiantamento.

§ 6º As despesas com pedágios e estacionamento podem ser incluídas no adiantamento.

Art. 3º. Nos adiantamentos cuja finalidade seja despesas miúda ou pronto pagamento, poderão ser incluídos os seguintes tipos de despesas:

- I - materiais de consumo de pequeno valor;
- II - materiais para pequenos reparos rápidos de veículos;
- III - serviços de terceiros pessoa jurídica de pequeno valor para serviços de manutenção;
- IV - despesas postais ou cartoriais fora do Município;

Art. 4º. As seguintes despesas estão proibidas:

- I - despesas previsíveis e planejáveis;
 - II - compras que ultrapassem a 20% do salário mínimo, sendo consideradas para o cálculo o fracionamento de notas dentro do mesmo mês e departamento;
 - III - despesas que exigem contrato formal ou licitação pela natureza do serviço ou consumo;
 - IV - despesas de pessoal ou contratação de terceiros pessoa física;
 - V - aquisição de bens permanentes e patrimoniáveis;
- Art. 5º. As prestações de contas deverão ser prestadas no Sistema Borá Sem Papel (1Doc) e deverá conter os seguintes itens obrigatoriamente:

- I - nome da Prefeitura Municipal de Borá, exceto se cupom fiscal;
- II - CNPJ: 44.544.906/0001-42;
- III - discriminação dos produtos ou serviços adquiridos, com quantidades e valores unitários, vedada a descrição genérica;
- IV - data de emissão legível e sem rasuras, emendas ou borrões;
- V - cupom fiscal eletrônico ou nota fiscal ou DANFE;
- VI - justificativa formal em cada despesa executada, devendo ser apresentado meios de comprovação da realização da despesa;
- VI - ateste de recebimento do material ou da prestação do serviço;

§ 1º É vedado incluir despesas com datas anteriores ou posteriores a vigência do adiantamento.

§ 2º Os materiais adquiridos com recursos do adiantamento são destinados ao uso imediato, vedado o



estoque.

Art. 6º. O prazo para prestação de contas seguirá:

I - 10 (dez) dias a contar do encerramento do mês, para os adiantamentos mensais;

II - 30 (trinta) dias a contar do recebimento do adiantamento, para os demais casos.

§ 1º A devolução deverá ser realizada até o 5º (quinto) dia imediato ao término do prazo de utilização.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borá, 06 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada por edital afixado em lugar público de costume.

EDNA MARIA PAVANELI BERTO
SECRETÁRIA

DECRETO Nº 1.999 DE 06.05.2026.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LUIZ CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Borá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na contabilidade pública municipal para o exercício de 2026, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.125,00 (seis mil cento e vinte e cinco reais) nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e devidamente autorizado pelo Art. 4º, §1, VIII, da Lei 904, de 19 de novembro de 2025, desdobrado com a seguinte classificação orçamentária:

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
252	3.3.90.39	08.245.1020.2200	3.3.90.39	01/510000	6.125,00

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º deste caput, serão parte provenientes da anulação parcial de dotações no orçamento vigente no valor de R\$ 6.125,00 (seis mil cento e vinte e cinco reais) desdobrado com a seguinte classificação orçamentária:

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
073	02.02.03	99.999.0999.0999	9.9.99.99	01/110000	6.125,00

Art.3º. Em face do que trata o art. 1º desta Lei, fica autorizado, a alteração ou inclusão dos anexos: II e III no plano plurianual - PPA 2026/2029 aprovado pela Lei Municipal nº 902, de 19 de novembro de 2025 e V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2026, aprovados pela Lei Municipal nº 903, de 19 de novembro de 2025, com as posteriores alterações.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borá, 06 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data

supra e publicada por edital afixado em lugar público de costume.

EDNA MARIA PAVANELI BERTO
SECRETÁRIA

Portarias

PORTARIA Nº 1.297 DE 06.05.2026.

Dispõe sobre nomeação de Vanessa Kelli Rodrigues.

LUIZ CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Borá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, Vanessa Kelli Rodrigues, CPF: nº 364.***.*/21, para exercer as funções do emprego público de Professor de Educação Básica-PEB-I, pelo regime da C.L.T., por força de aprovação em 19 lugar, no Processo Seletivo nº 02/2025, e fará jus ao salário mensal constante do anexo II, referência 1 da Lei 909 de 27/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Borá, 06 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada por edital afixado em lugar público de costume.

EDNA MARIA PAVANELI BERTO
SECRETÁRIA

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE BORÁ/SP - 2º TERMO DE CIÊNCIA E CONVOCAÇÃO - PROVA DE CONCEITO (P.O.C.) EDITAL Nº 002/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - PROCESSO Nº 122/2026. O Município de Borá/SP, por intermédio do Pregoeiro, torna público, para ciência dos interessados, que a empresa VALOR GESTAO E SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.679.014/0001-14, classificada em segundo lugar no certame, foi convocada para a apresentação da Prova de Conceito (P.O.C.) do sistema ofertado, a realizar-se no dia 14 de maio de 2026, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Borá/SP. A apresentação destina-se à verificação do atendimento às exigências técnicas e funcionais previstas no edital e no Termo de Referência, nos termos do procedimento licitatório em epígrafe. Os demais licitantes ficam cientificados e poderão acompanhar a sessão, observadas as disposições do instrumento convocatório e as regras de condução da avaliação.

Borá/SP, 06 de maio de 2026.

RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI
Pregoeiro do Município de Borá

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2026

• **Processo Administrativo:** Nº 182/2026.



- **Modalidade:** Dispensa por Limite nº 175/2026.
- **Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Borá/ Departamento de Meio Ambiente.
- **Objeto:** Contratação de empresa especializada na coleta de resíduos sólidos, com o emprego de mão de obra e veículo elétrico para coleta.
- **Contratada:** 32.439.676 ANTONIO MARCOS DIAS.
- **CNPJ nº** 32.439.676/0001-72.
- **Valor Total do Contrato:** R\$ 64.912,92 - Sessenta e quatro mil, novecentos e doze reais e noventa e dois centavos.
- **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 04 de maio de 2026 e término em 04 de maio de 2027.
- **Data de Assinatura:** 05 de maio de 2026.
- **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inciso II.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2026

- **Processo Administrativo:** Nº 177/2026
 - **Modalidade:** Dispensa por Limite nº 170/2026
 - **Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Borá/ Departamento de Saúde.
 - **Objeto:** Aquisição de fórmula nutricional, destinada ao fornecimento gratuito a pacientes que necessitam de suporte nutricional especializado, conforme prescrição médica e/ou nutricional, visando assegurar a continuidade do tratamento e a garantia do direito à saúde.
 - **Contratada:** HUMANA ALIMENTAR - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.
 - **CNPJ nº** 02.786.436/0001-83.
 - **Valor Total do Contrato:** R\$ 53.852,50 - (Cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
 - **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 04 de maio de 2026 e término em 04 de maio de 2027.
 - **Data de Assinatura:** 05 de maio de 2026.
 - **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inciso II.
-

**Aviso de Contratação Direta****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Dispensa Nº 000184/26, Modalidade Nº 177

Borá-SP,

04/05/2026

A PREFEITURA DE BORÁ, por meio de seu Agente de Contratação, torna público que realizou a DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme a Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, em virtude da contratação enquadrar-se nos limites estabelecidos por lei.

1. OBJETO

Contratação de show musical para a feira da lua do município., conforme documentação anexa ao Processo de Dispensa Nº 000184/26, Modalidade Nº DISPENSA 177.

2. JUSTIFICATIVA

A presente dispensa está amparada na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos, em razão das condições especiais previstas na legislação, em especial ao baixo valor da respectiva contratação.

3. ITENS DO PROCESSO

Os itens integrantes do processo são:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	SHOW MUSICAL Show Musical	1	SER		3.500,00	3.500,00

4. VALOR CONTRATADO E EMPRESA VENCEDORA



Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
1	068.000.001 5406	SHOW MUSICAL Show Musical 57.645.127 EDIPO HENRIQUE MERCE CNPJ: 57.645.127/0001-85 ALDO FLORENCIO PEREIRA, 397 JARDIM PAULISTA - JARDIM PAULISTA, PARAGUACU PAULISTA - SP, CEP: 19703-078 Telefone: 1896918733Fax:	SER 3.500,00	1 3.500,00

A empresa vencedora foi:

57.645.127 EDIPO HENRIQUE MERCE.

O processo onera a classificação orçamentária:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
173	2026	020601	15.695.1018.2181.0000	3.3.90.39.23	0.01.00	3.500,00	5.645,89	2.145,89

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Para mais informações, os interessados podem entrar em contato pelo telefone 18-3367- 1103 ou pelo e-mail rodolpho.nespoli@pmbora.sp.gov.br.

RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI
Diretor do Departamento de Administração e
Finanças Agente de contratação

LUIZ CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa Nº 000185/26, Modalidade Nº 178

Borá-SP,

04/05/2026

A PREFEITURA DE BORÁ, por meio de seu Agente de Contratação, torna público que realizou a DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme a Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, em virtude da contratação enquadrar-se nos limites estabelecidos por lei.

1. OBJETO

Aquisição de pregos para construção e reforma de mata burro., conforme documentação anexa ao Processo de Dispensa Nº 000185/26, Modalidade Nº DISPENSA 178.

2. JUSTIFICATIVA

A presente dispensa está amparada na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos, em razão das condições especiais previstas na legislação, em especial ao baixo valor da respectiva contratação.

3. ITENS DO PROCESSO

Os itens integrantes do processo são:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	PREGOS 25X72 COM CABEÇA Pregos 25X72 Com Cabeça	80	UN		35,00	2.800,00

4. VALOR CONTRATADO E EMPRESA VENCEDORA



Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade		Quantidade	
			Valor Unitário	UN	Valor Total	80
1	063.001.760 3012	PRÉGOS 25X72 COM CABEÇA Pregos 25X72 Com Cabeça CASA BRASIL C. DE MAT. ELET. E HIDR. LTDA - ME CNPJ: 10.899.570/0001-19 AVENIDA BRASIL, 280 CENTRO - CENTRO, PARAGUAÇU PAULISTA - SP, CEP: 19700-000 Telefone: 18-3361-2675Fax:	35,00		2.800,00	

A empresa vencedora foi:

CASA BRASIL C. DE MAT. ELET. E HIDR. LTDA - ME.

O processo onera a classificação orçamentária:

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Para mais informações, os interessados podem entrar em contato pelo telefone 18-3367- 1103 ou pelo e-mail rodolpho.nespoli@pmbora.sp.gov.br.

RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI
Diretor do Departamento de Administração e
Finanças Agente de contratação

LUIZ CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa Nº 000186/26, Modalidade Nº 179

Borá-SP,

04/05/2026

A PREFEITURA DE BORÁ, por meio de seu Agente de Contratação, torna público que realizou a DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme a Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, em virtude da contratação enquadrar-se nos limites estabelecidos por lei.

1. OBJETO

Aquisição de mantas, conforme documentação anexa ao Processo de Dispensa Nº 000186/26, Modalidade Nº DISPENSA 179.

2. JUSTIFICATIVA

A presente dispensa está amparada na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos, em razão das condições especiais previstas na legislação, em especial ao baixo valor da respectiva contratação.

3. ITENS DO PROCESSO

Os itens integrantes do processo são:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	MANTA CASAL ESTAMPADA	550	UN		34,50	18.975,00

4. VALOR CONTRATADO E EMPRESA VENCEDORA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total



1	002.002.502 MANTA CASAL ESTAMPADA 3729							UN	550
	PARROCIA LTDA ME CNPJ: 05.454.757/0001-79 AV 7 DE SETEMBRO, 527 CENTRO - CENTRO, PARAGUAÇU PAULISTA - SP, CEP: 19700-000 Telefone: 18 33612725Fax:					34,50		18.975,00	

A empresa vencedora foi:

PARROCIA LTDA ME.

O processo onera a classificação orçamentária:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
39	2026	020103	08.333.1003.2042.0000	3.3.90.32.99	0.01.00	18.975,00	59.004,80	40.029,80

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Para mais informações, os interessados podem entrar em contato pelo telefone 18-3367- 1103 ou pelo e-mail rodolpho.nespoli@pmbora.sp.gov.br.

RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI
Diretor do Departamento de Administração e
Finanças Agente de contratação

LUIZ CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa Nº 000187/26, Modalidade Nº 180

Borá-SP, 05/05/2026

A PREFEITURA DE BORÁ, por meio de seu Agente de Contratação, torna público que realizou a DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme a Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, em virtude da contratação enquadrar-se nos limites estabelecidos por lei.

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE CAMISETAS CAMPANHA 18 DE MAIO, conforme documentação anexa ao Processo de Dispensa Nº 000187/26, Modalidade Nº DISPENSA 180.

2. JUSTIFICATIVA

A presente dispensa está amparada na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos, em razão das condições especiais previstas na legislação, em especial ao baixo valor da respectiva contratação.

3. ITENS DO PROCESSO

Os itens integrantes do processo são:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Camisetas Personalizadas Camisetas Personalizadas	21	UN		42,00	882,00

4. VALOR CONTRATADO E EMPRESA VENCEDORA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
1	063.000.480	Camisetas Personalizadas	UN	21
	4974	Camisetas Personalizadas	42,00	882,00
		EXCELENCIA VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA		
		CNPJ: 43.874.082/0001-06		



RUA ARACAJU, 347 VILA PRIANTE - VILA PRIANTE, PARAGUAÇU
PAULISTA - SP, CEP: 19700-000
Telefone: Fax:

A empresa vencedora foi:

EXCELENCIA VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA.

O processo onera a classificação orçamentária:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
252	2026	020801	08.245.1020.2200.0000	3.3.90.39.70	0.01.00	882,00	5.386,40	2.812,40

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Para mais informações, os interessados podem entrar em contato pelo telefone 18-3367-1103 ou pelo e-mail rodolpho.nespoli@pmbora.sp.gov.br.

RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI
Diretor do Departamento de Administração e Finanças
Agente de contratação

LUIZ CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa Nº 000188/26, Modalidade Nº 181

Borá-SP, 05/05/2026

A PREFEITURA DE BORÁ, por meio de seu Agente de Contratação, torna público que realizou a DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme a Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, em virtude da contratação enquadrar-se nos limites estabelecidos por lei.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de Software e assessoria na implantação e adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD nº 13.709/2018 e alterações., conforme documentação anexa ao Processo de Dispensa Nº 000188/26, Modalidade Nº DISPENSA 181.

2. JUSTIFICATIVA

A presente dispensa está amparada na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos, em razão das condições especiais previstas na legislação, em especial ao baixo valor da respectiva contratação.

3. ITENS DO PROCESSO

Os itens integrantes do processo são:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	SOFTWARE E ASSESSORIA NA IMPLANTAÇÃO E ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD	12	SER		1.300,00	15.600,00

4. VALOR CONTRATADO E EMPRESA VENCEDORA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total



1	005.002.983 5286	SOFTWARE E ACESSORIA NA IMPLANTAÇÃO E ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD	SER	12
			1.300,00	15.600,00
		DPONET Desenvolvimento de Sistemas e Consultoria e CNPJ: 36.487.128/0001-79 Av. Perimetral S/N Lote 1A - Piso 01, 0 Centro - Centro, POMPEIA - SP, CEP: 17586-220 Telefone: Fax:		

A empresa vencedora foi:

DPONET Desenvolvimento de Sistemas e Consultoria e.

O processo onera a classificação orçamentária:

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Para mais informações, os interessados podem entrar em contato pelo telefone 18-3367-1103 ou pelo e-mail rodolpho.nespoli@pmbora.sp.gov.br.

RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI
Diretor do Departamento de Administração e Finanças
Agente de contratação

LUIZ CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal